

SAUS, Quadra 6, Bloco H, 10º Andar, Ala Norte - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2656 e Fax: (61) 2312-2201 - <http://www.anatel.gov.br>

Ofício nº 63/2015/SEI/GPR-ANATEL

A Sua Excelência o Senhor
Senador ATAÍDES OLIVEIRA
Presidente da CPI CARF
Senado Federal
Praça do Três Poderes, Anexo II, sala 15 - Subsolo
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI CARF - Transferência de sigilos telefônico.

Senhor Deputado,

1. Refiro-me ao Ofício nº 098/15 - Pres., de 03 de novembro de 2015, protocolado junto à Anatel sob o nº 53500.206230/2015-09, por meio do qual Vossa Excelência solicita a transferência do sigilo telefônico de J.R. SILVA ADVOGADOS & ASSOCIADOS no Ofício mencionado.
2. Relativamente ao assunto, informo que a Anatel encaminhou, no dia 06 de novembro, cópias do referido Ofício às Prestadoras de Serviço telefônico Fixo Comutado - STFC, Serviço Móvel Pessoal - SMP e de Serviço Móvel Especializado - SME, empresas essas responsáveis pelos registros das informações solicitadas que, por sua vez, foram orientadas a enviar a resposta diretamente a essa Comissão.
3. Oportunamente, ressalto que a Anatel, enquanto órgão regulador do setor, não dispõe de quaisquer dados cadastrais de usuários dos serviços de telecomunicações, nem de informações sobre chamadas telefônicas por eles realizadas ou recebidas.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Batista de Rezende, Presidente**, em 17/11/2015, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 30, I, da Portaria nº 1.476/2014 da Anatel.

Nº de Série do Certificado: 66711627853158409870147585588269167928



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0095251** e o código CRC **2C572D2F**.